

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 46/2018 UNIDADE EDUCACIONAL: ESGH MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: JOÃO PESSOA MÊS DE DIVULGAÇÃO: Setembro /2018

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade** – **PSG.**

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais,** na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições aluno e trabalhador serão priorizadas.
- 1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matricula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.
- 2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição.
- 2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Auto declaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matricula.





- 2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.
- 2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, por ordem de chegada, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matriculas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.
- 2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
 - a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigente;
 - c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
 - d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

- 4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos(a).
- 4.2 As inscrições/matriculas serão realizadas presencialmente.
- 4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade PSG, poderá matricularse e frequentar concomitantemente até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade entre períodos e horários.
- 4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda documentação exigida no item 4.5 desta instrução normativa.
- 4.5 São documentos necessários à efetivação da inscrição/matricula do curso:
 - a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
 - b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado:
 - c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
 - d) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF (apresentar original);
 - e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);





- f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.
- 4.6 A inscrição/matricula deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal.
- 4.7 O candidato matriculado que não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso, terá automaticamente a sua matricula cancelada e será substituído por outro candidato que primeiro apresentar-se com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.
- 5.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 5.3 Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.
- 5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

Geraldo Bezerra Veras Diretor Regional Senac/DR/PB



ANEXO QUADRO DE VAGAS

Unidade Educacional:	Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria			
Período de Matricula:	05/09/2018 A 15/10/2018			
Local de Inscrição/Matrícula:	Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria Av. Cabo Branco, 2788- Bairro: Cabo Branco – CEP 58.045-010 – João Pessoa/PB			

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno/Ho rário	Nº de Vagas	Período Previsto
Escola Senac de Gastronomia e Hotelaria Av. Cabo Branco, 2788 Bairro: Cabo Branco – João Pessoa-PB	Garçom	240h	Escolaridade: Ensino Fundamental completo Idade: 18 anos	8h às 12h15	21	01/10/2018 a 28/12/2018
				13h15 às 17h30	21	25/09/2018 a 21/12/2018
	Camareira em meios de hospedagem	160h	Escolaridade: Ensino Fundamental completo Idade: 18 anos	8h às 12h15	20	08/10/2018 a 30/11/2018
				3h15 às 17h30	21	01/10/2018 a 23/11/2018
	y			8h às 12h15	21	25/09/2018 a 13/12/2018

A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.

